



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Theresa Fiorantti, nº 133, Centro, CEP: 29745-000, São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	licitacao@camarasdn.es.gov.br
--	-------------------------------

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

### **3. PERÍODO PARA ENVIO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1 A presente Cotação de Preços ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do dia seguinte ao pedido de cotação, ou a partir do dia seguinte da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (se tratando de orçamentos adicionais). As respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao email – acima descrito, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, ou poderão ser entregues de forma física, no endereço: Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro – São Domingos do Norte, sala nº 03.

### **4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
- 4.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.7 Contrato Social em vigor (Consolidado);
- 4.8 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia em:
  - Fornecimento de licença de software;
  - Instalação e implantação de sistemas de votação eletrônica interativa;
  - Suporte e manutenção de sistemas;
  - Treinamento de usuários.

### **5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e deverá conter **CARIMBO DA EMPRESA CONTENDO CNPJ, ASSINATURA, ENDEREÇO E DATA.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

5.2 A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

### **6. DO JULGAMENTO:**

6.1 No julgamento das propostas, será declarada vencedora aquela cuja presente a oferta de MENOR VALOR GLOBAL e HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, JURÍDICA e de CAPACIDADE TÉCNICA tenham sido aprovadas, e que estejam em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias corridos ao mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do setor competente.

### **8. SANÇÕES:**

8.1 Todas as sanções estão detalhadamente descritas no ITEM 15 do Termo de Referência, e devem ser de pleno conhecimento de todos os participantes da Dispensa de Licitação.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.2. A Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.3 A anulação do procedimento desta Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização aos participantes do certame;

9.4 Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente por conta da empresa Contratada;

9.5 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o participante do certame conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos;

9.6 A Câmara Municipal de São Domingos do Norte reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

9.7 O participante do certame é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

9.8 Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

9.9 O Agente de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

9.10 Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 14.133 consolidada, independente da transcrição das normas vigentes;

9.11 Informações complementares inerentes a esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 99815-4430, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 15h, e as sextas feiras no horário das 08h às 13h, bem como no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

São Domingos do Norte, 15 de setembro de 2025.

Sérgio Luiz Tamanini

Presidente da Câmara Municipal

Camila Zonta Zorzanelli

Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº283/2025**

#### **1.CONDIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. OBJETO**

**1.1.1** Constitui objeto do presente Termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Municipal nº 2.099/2024.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**3.1.** As especificações e quantidades do item objeto desta contratação, corresponde ao transcrito na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.	12 meses

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços citados acima, é fundamental para promover a modernização e a otimização das atividades legislativas;

**4.2.** Tal medida proporciona uma série de benefícios, entre os quais se destacam: maior eficiência nas votações, acesso ágil às informações e a integração tecnológica, além de outros avanços que contribuirão para modernizar e agilizar os trabalhos desempenhados pelos nobres Vereadores;

**4.3.** Essa parceria permitirá a aquisição de uma licença de software avançada, que será



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

instalada, implantada e suportada por profissionais qualificados, assegurando a operação segura e eficiente do painel eletrônico de votação interativo;

**4.4.** Além disso, a manutenção contínua e o suporte técnico garantirão que o sistema esteja sempre atualizado e funcionando corretamente, minimizando riscos de falhas e otimizando o tempo dos Servidores e Vereadores durante as Sessões;

**4.5.** O treinamento operacional oferecido aos Servidores e Vereadores também é essencial para que todos possam utilizar a tecnologia de forma eficiente, promovendo maior transparência, agilidade e precisão nos processos legislativos;

**4.6.** Em suma, essa contratação representa um investimento estratégico para modernizar a gestão legislativa, melhorar a participação democrática e proporcionar maior agilidade nas deliberações, alinhando a Câmara Municipal às melhores práticas tecnológicas atuais.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;

**5.2.** Os serviços mencionados deverão ser realizados no plenário da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro, São Domingos do Norte – ES, CEP: 29745-000. O atendimento ocorrerá nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 12h30 às 15h; e às sextas-feiras, das 8h às 13h.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Se dará através de contratação direta em razão do valor, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Será considerado para contratação o menor valor global;

**6.2.** O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal;

#### **6.3. Amostra:**

**6.3.1.** Não será exigido amostra dos serviços;

#### **6.4. Subcontratação:**

**6.4.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto;

#### **6.5. Garantia:**

**6.5.1.** A Empresa licitante deve prestar garantia integral dos programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do Contrato;

#### **6.6. Interface Intuitiva:**

**6.6.1.** Painel de fácil navegação para os vereadores e servidores, com design que permita visualização clara dos dados de votação e do tempo de fala;

#### **6.7. Funcionalidades de Votação e Controle de Sessões:**

**6.7.1.** Controle automático de presença, com lista atualizada dos parlamentares;

**6.7.2.** Possibilidade de voto individual, conforme o tipo de votação;

**6.7.3.** Relógio de contagem regressiva e controle de tempo de fala para cada vereador;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

**6.7.4.** Resultados de votação exibidos em tempo real, com o detalhamento de votos favoráveis, contrários, abstenções e ausências;

### **6.8. Requisitos Técnicos:**

**6.8.1.** Interface intuitiva e responsiva, compatível com tablets e smart TVs;

**6.8.2.** Atualizações regulares para acompanhar mudanças legislativas e tecnológicas;

### **6.9. Atualizações:**

**6.9.1.** Atualização constante do sistema para adequação às normativas legais;

### **6.10. Treinamento e Capacitação:**

**6.10.1.** Inclusão de treinamentos para Vereadores e Servidores, visando à correta utilização do painel eletrônico;

**6.11. Suporte Técnico:** Assistência contínua, com suporte técnico tanto presencial quanto remoto, para resolução rápida de problemas e dúvidas operacionais durante o horário de funcionamento da Câmara;

### **6.12. Segurança de Dados:**

**6.12.1.** Mecanismos de segurança avançados, incluindo criptografia e backups automáticos, certificação de que o software e os registros de votação estão protegidos contra acessos não autorizados, garantindo integridade e confidencialidade;

### **6.13. Manutenção Preventiva e Corretiva:**

**6.13.1.** Manutenção que abranja verificações preventivas regulares e reparos em eventuais falhas do sistema, assegurando funcionamento ininterrupto durante as sessões;

**6.14.** Esses requisitos visam garantir que o software atenda às demandas operacionais e legislativas de forma eficiente, segura e adaptada às necessidades do Plenário.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser instalado no Plenário desta Câmara Municipal, situada na Rua Theresa Fiorentini nº 133 – Centro – São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, no horário de 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira, e de 08h00min as 13h00min nas sextas-feiras;

**7.2.** O prazo máximo para entrega do Sistema instalado e em funcionamento no Plenário desta Câmara Municipal é de até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato;

**7.2.1.** Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**7.3.** A Contratada deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o serviço que estiver com alguma característica diferente das especificações;

**7.4.** Verificada alguma irregularidade no serviço prestado, a empresa contratada deverá refaze-lo sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.5.** O pretenso prestador dos serviços, deverá arcar com todas as despesas, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;

**7.6.** A Contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021;

**7.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.8.** A prestação dos serviços em definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução da contratação e pelo perfeito funcionamento do mesmo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

**7.9.** A recusa da Contratada em substituir os serviços reprovados, será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidades;

**7.10.** A empresa licitante deverá reconhecer previamente todas as dependências do Plenário e áreas externas, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.3.** A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

**8.4.** A empresa Contratada necessita apresentar a seguinte documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido:

**8.4.1.** Comprovante de inscrição no CNPJ;

**8.4.2.** Certificado de regularidade do FGTS; e

**8.4.3.** As certidões negativas de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata e das Receitas Federal, Estadual e Municipal.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**9.1.** A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para a aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações;

**9.2.** O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação;

**9.3.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**9.4.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

**9.5.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**9.6.** A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.7.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor global;

**10.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa no banco de preços no mercado, contratações de outros municípios conforme demonstrado abaixo:

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	LINK
Câmara Municipal de Pinheiros - ES	Software de Gerenciamento de Rotinas Legislativas - Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	<b>R\$ 35.280,00</b>	<a href="https://www.camarapinheros.es.gov.br/uploads/licitacao/513-termo-de-referencia-1735257812.pdf">https://www.camarapinheros.es.gov.br/uploads/licitacao/513-termo-de-referencia-1735257812.pdf</a>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

<b>Câmara Municipal de Nova Venécia - ES</b>	Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico). Incluindo treinamento do sistema, manutenção, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida, garantia de funcionalidade e demais serviços abaixo: Disponibilização de 13 (treze) Tablet de modelo NB409 com memória de armazenamento de 64GB. Tela de 7 polegadas. Memória de processamento de 4GB RAM Com Wi-Fi, frequência 2.4Ghz. Disponibilização de 02 (duas) SmartTV 65 polegadas para uso em sala de videoconferência e monitoração do Sistema de Pagamentos Instantâneos. Especificação técnica: Tipo de tela: LCD Plana retroiluminada por LED; tamanho do ecrã (polegadas medido na diagonal): 65; Resolução da Tela (H x V, Pixels: 4k UHD (3840 x 2160); UHD Upscaling; Conversor Digital Integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); interfaces mínimos: 02 entradas HDMI; 01 entrada de áudio; 01 porta USB; 01 saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e WiFi integrado: compatível com o WiFi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com	<b>R\$ 62.671,92</b>	<a href="https://www.cmnv.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-anexo-d473d6f5cdc284cb417efad8cf2320bf.pdf">https://www.cmnv.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-anexo-d473d6f5cdc284cb417efad8cf2320bf.pdf</a>
--	---	----------------------	---



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

	baterias e manual de instruções preferencialmente em português (Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220V), com seleção automática; com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 meses, Modo de baixa latência de áudio (também conhecido como modo Gamer, necessário para o uso em videoconferência).		
<b>Câmara Municipal de Pedro Cnário - ES</b>	Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de sistema e aplicativo destinado ao registro eletrônico de presença e votação (painel eletrônico), bem como locação de equipamentos para execução do sistema na Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.	<b>R\$ 58.500,00</b>	<a href="https://cmpedrocanario-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=9542666">https://cmpedrocanario-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=9542666</a>
<b>Câmara Municipal de Matão - SP</b>	Licença mensal de uso de software para sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web com protocolo web; votação eletrônica; diário oficial; certificados digitais; / Implantação / Treinamento	<b>R\$ 52.823,90</b>	<a href="https://www.camaramatao.sp.gov.br/editais/anexo_i_termo_de_referencia_pregao_eletronico_n_06_2024_18082206.pdf">https://www.camaramatao.sp.gov.br/editais/anexo_i_termo_de_referencia_pregao_eletronico_n_06_2024_18082206.pdf</a>
<b>Câmara Municipal de Rio Novo - MG</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de caráter contínuo de software, por meio de licença de uso para a disponibilização completa de protocolo, assinatura digital, instauração, tramitação, votação, registros e arquivamento das proposições e processos	<b>R\$27.406,68</b>	<a href="https://www.camararionovo.mg.gov.br/licitacoes/2025/02-2025.pdf">https://www.camararionovo.mg.gov.br/licitacoes/2025/02-2025.pdf</a>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

	legislativos, bem como da confecção da pauta da ordem do dia eletrônica, ata das reuniões plenárias, ofício, memorando, painel de votação eletrônica, gestão de gabinete e integração com o Poder Executivo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Novo-MG.		
<b>Média de valor anual:</b>		<b>R\$ 47.336,50</b>	

**11.2.** Os preços de referência deste Termo foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo da contratação;

**11.3.** Ressalta-se que, as características do objeto a ser contratado, impactam diretamente no valor, motivo pelo qual será realizada a competente pesquisa de preços com base no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º do mesmo Diploma Legal, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

**12.1.1.** 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

**13.1.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o serviço seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

**13.1.2.** Entregar com pontualidade os serviços solicitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, com as especificações e condições estabelecidas neste documento;

**13.1.3.** Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, qualquer anormalidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**13.1.4.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

**13.1.5.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela Contratante, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**13.1.6.** A Contratada deverá suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato;

**13.1.7.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

**13.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

**13.1.9.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**13.1.10.** Responsabilizar-se, integralmente, pela prestação dos serviços adquiridos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização do Órgão, que acompanhará a execução do mesmo;

**13.1.11.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

**13.1.12.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**13.1.13.** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

**13.1.14.** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

**13.1.15.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito da Contratante;

**13.1.16.** Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

**13.1.17.** Prestar informações sobre a execução dos serviços;

**13.1.18.** Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

**13.1.19.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

**13.1.20.** A Contratada se compromete a manter o mesmo padrão de qualidade dos serviços prestados durante toda a execução dos serviços;

**13.1.21.** Executar os serviços com observância das especificações técnicas, conforme legislação vigente e normas da ABNT, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

**13.1.22.** Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;

**13.1.23.** - Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição;

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações da Contratante:

**14.1.1.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**14.1.2.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

**14.1.3.** Designar servidores com competência necessária para o acompanhamento dos serviços, sob os aspectos quantitativos, qualitativos;

**14.1.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

**14.1.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**14.1.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

**14.1.7.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**14.1.8.** Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

**14.1.9.** Notificar a Contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**14.1.10.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**14.1.11.** Notificar a empresa em casos de eventuais atrasos na execução dos serviços;

### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente; devidamente justificado;

**15.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**15.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**15.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Caso a Contratado cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**15.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**15.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**15.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**15.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

**15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto desta contratação;

**16.2.** Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

São Domingos do Norte/ES, 08 de setembro de 2025.

**JOCILENE FÁVERO**

**Assistente Administrativo**

**Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone de contato: (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
01	Prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo licença de software, instalação, implantação, suporte, manutenção para controle de painel eletrônico de votação interativo e treinamento operacional de Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.	12 meses		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., em.....de.....de 2025

---

**Assinatura e carimbo da empresa**